

- Almeida MFC. Boas Práticas de Laboratório, editora Difusão; 2009.
- Hirata MH, Mancini Filho J. Manual de biossegurança. São Paulo: Ed. Manole, 2002.
- Teixeira P, Valle S. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.
- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 set 1990, seção I. Disponível em:

< http://portal.saude.gov.br/portal/saude >  
 5. Motta VT, Correa JA, Motta LR. Gestão da qualidade no laboratório clínico, 2ªed., editora Médica Missau, 2001.

- B- Programa Específico
  - Preparo de soluções, diluições, concentração, titulação, molaridade e pH;
  - Amostra de sangue: materiais utilizados para coleta de sangue e fatores que afetam os resultados;
  - Biossíntese e metabolismo dos carboidratos, lipídios e gorduras;
  - Noções gerais de citologia e histologia básica;
  - Microscopia de luz: estrutura, funcionamento, cuidados e manuseio do aparelho;
  - Conceitos de fotometria: transmitância e absorbância;
  - Conceitos básicos sobre vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos;
  - Noções gerais sobre transmissão, patogenia, epidemiologia e diagnóstico laboratorial dos principais agentes etiológicos de doenças infecciosas;
  - Noções gerais sobre sistema imune, células envolvidas na resposta imune, receptores de células T, resposta inflamatória, reação antigênica - anticorpo e sua aplicação diagnóstica.

- Bibliografia
  - Abbas AK, Lichtman AH, Pober JS. Imunologia celular e molecular. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2003.
  - Alberts B, Johnson A, Lewis J, Kaff M, Roberts K, Walter P. Biologia molecular da célula, 4ªed, editora ArtMed 2004.
  - Elicker K, Monte da Rocha R. Introdução à análise espectral. Porto Alegre: EMMMA, 1973.
  - Ferreira AW, Ávila SLM, editores. Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes. 2ªed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2001.
  - Forattini OP. Epidemiologia geral. 2ªed. São Paulo: Artes Médicas; 1996.
  - Jawetz E, Melnick JL, Adelberg EA. Microbiologia Médica. 21ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2000.
  - Junqueira LCU, Carneiro J. Histologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 1995.
  - Lacaz CS, Porto E, Martins JEC. Micologia medica: fungos, actinomicetos e algas de interesse médico. 8ªed. São Paulo: Sarvier; 1991.
  - Levinson W, Jawetz E. Microbiologia Médica e Imunologia. 7ªed. Porto Alegre: ArtMed; 2005.
  - Motta VT. Boquímica Clínica para o Laboratório, editora Medbook, 5ªed., 2009.
  - Moura RAA. Técnicas de laboratório. São Paulo: Atheneu, 2002.
  - Neves DP et al. Parasitologia humana, 11ªed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.
  - Santos NSO, Romanos MTV, Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 2ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008.
  - Pelczar Jr MJ, Chan ECS, Krieg NR. Microbiologia: conceitos e aplicações. Vol. 1 e 2. 2ªed. São Paulo: Pearson; 2005.
  - Rey L. Parasitologia – Parasitos e Doenças Parasitárias, 4ªed.2008, Rio de Janeiro: Guanabara
  - Tabulsi LR, Alterthum F. Microbiologia. 4ªed. São Paulo: Atheneu; 2004.

**ANEXO VI – RECURSO PARA CANDIDATO**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CONCURSO:** \_\_\_\_\_  
**PROVA/TÍTULO:** \_\_\_\_\_  
**R.G.:** \_\_\_\_\_  
**Nº DE INSCRIÇÃO**  
**QUESTIONAMENTO:** \_\_\_\_\_  
**ARGUMENTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_, do Concurso Público para a classe de \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, para o(a) (unidade) \_\_\_\_\_, da Coordenadoria \_\_\_\_\_, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007 e do Edital de Abertura de Inscrições, anexando a documentação solicitada na mencionada legislação e assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.  
 Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição do concurso público para a classe de \_\_\_\_\_, I.E. nº \_\_\_\_\_, para o(a) (unidade) \_\_\_\_\_, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, prevista na Lei nº 12.782, de 20.12.2007, bem como, no Edital de Abertura de Inscrições, que me encontro na condição de desempregado(a), não sendo beneficiário do auxílio-desemprego e assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.  
 São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**  
**ANEXO VIII – DEFERIMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REDUZIDA**

**UNIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CONCURSO:** \_\_\_\_\_  
**I.E. Nº:** \_\_\_\_\_  
**EDITAL Nº:** \_\_\_\_\_  
**DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Em atendimento a Lei nº 12.782, de 20/12/07 e da documentação apresentada conforme determinada em seus itens 1.1 e 1.2 do edital de abertura de inscrições para a classe de \_\_\_\_\_, edital nº 02, I.E. nº 01/2012, DEFERIMOS o pagamento reduzido de 50% no valor da taxa de inscrição do referido concurso pelo candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a ser efetuado na rede credenciada de bancos.

**ANEXO IX – INDEFERIMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REDUZIDA**

**UNIDADE:** \_\_\_\_\_  
**CONCURSO:** \_\_\_\_\_  
**I.E. Nº:** \_\_\_\_\_  
**EDITAL Nº:** \_\_\_\_\_  
**DESPACHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Em atendimento a Lei nº 12.782, de 20/12/07 e da documentação apresentada conforme determinada em seus itens 1.1 e 1.2 do edital de abertura de inscrições para a classe de \_\_\_\_\_, edital nº 02, I.E. nº 01/2012, INDEFERIMOS o pagamento reduzido de 50% do valor da taxa de inscrição do referido concurso pelo candidato(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, devendo o candidato pagar a taxa integral da inscrição, dentro do período de recebimento da mesma, caso decida prosseguir no certame.

**SAÚDE**

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS**

**Comunicado**  
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**  
 O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo citados, para a matrícula no Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde na área de PSICOLOGIA.

Os candidatos deverão comparecer para efetivarem a matrícula, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro 2012, das 9 às 15hs., no Núcleo de Recursos Humanos do CRATOD, na Rua Prates, 165, 2º Andar, Bom Retiro, munidos dos documentos descritos no item 36 do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula, caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada a proceder à nova convocação.

A nova convocação será afixada na Unidade no dia subsequente ao término desta convocação, seguindo a ordem da lista de classificação dos candidatos.

Candidatos Convocados:

Nome	Nº classificação
Tamara Cavalcante Rei	1º
Luís Fernando Bezerra Paparelli	2º
Cássia Betânia Pinheiro Rocha	3º
Karla Angnes	4º

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo citados, para a matrícula no Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde na área de SERVIÇO SOCIAL.

Os candidatos deverão comparecer para efetivarem a matrícula, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro 2012, das 9 às 15hs., no Núcleo de Recursos Humanos do CRATOD, na Rua Prates, 165, 2º Andar, Bom Retiro, munidos dos documentos descritos no item 36 do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula, caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada a proceder à nova convocação.

A nova convocação será afixada na Unidade no dia subsequente ao término desta convocação, seguindo a ordem da lista de classificação dos candidatos.

Candidatos Convocados:

Nome	Nº classificação
Ana Carolina da Silva Sousa	1º
Duscinéia de Souza Oliveira	2º
Ana Lucia dos Reis Conceição	3º

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

O Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo citados, para a matrícula no Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde na área de NUTRIÇÃO.

Os candidatos deverão comparecer para efetivarem a matrícula, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro 2012, das 9 às 15hs., no Núcleo de Recursos Humanos do CRATOD, na Rua Prates, 165, 2º Andar, Bom Retiro, munidos dos documentos descritos no item 36 do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula, caracterizará a sua desistência do processo seletivo, ficando a instituição autorizada a proceder à nova convocação.

A nova convocação será afixada na Unidade no dia subsequente ao término desta convocação, seguindo a ordem da lista de classificação dos candidatos.

Candidatos Convocados:

Nome	Nº classificação
Tatiane Souza dos Santos	1º
Elisabete Tedesco	2º

**CULTURA**

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO**

**UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**Notificação**  
 De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16.01.2012, Ata nº 1657, deliberou pela abertura de processo de tombamento do conjunto arquitetônico do antigo Santa Paula late Clube, situado à Avenida Berta Waitman, nº. 315, e Avenida Robert Kennedy, nº. 4308 e 4900, bairro de Interlagos, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido conjunto, sem prévia autorização do Condephaat, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16.01.2012, Ata nº 1657, deliberou pela abertura de processo de tombamento das “Residências I e II do Arquiteto”, situadas à Rua Barão de Jaceguai,

nº. 1151, esquina com Rua João de Souza Dias, bairro do Campo Belo, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar as referidas edificações, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16.01.2012, Ata nº 1657, deliberou pela abertura de processo de tombamento da “Residência Rio Branco Paranhos”, situada à Rua Heitor de Moraes, nº. 120, bairro do Pacaembu, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido imóvel, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua sessão ordinária de 16 de Janeiro de 2012, Ata nº 1657, deliberou arquivar os processos de tombamento abaixo relacionados, referentes a passarelas de pedestres de autoria do arquiteto João Batista Vilanova Artigas:

- Município de São Paulo:
  - Processo nº. 45968/2003 - Passarela sobre a Avenida Nove de Julho / Edifício do INSS.
  - Processo nº. 45969/2003 - Passarela sobre a Avenida Rubem Berta / Avenida Miruna.
  - Processo nº. 45970/2003 - Passarela sobre a Avenida Rubem Berta / Aeroporto de Congonhas.
  - Processo nº. 45971/2003 - Passarela sobre a Avenida Nove de Julho / Edifício da Fundação Getúlio Vargas.
  - Processo nº. 45972/2003 - Passarela situada no Largo Padre Péricles.
  - Processo nº. 45973/2003 - Passarela sobre a Avenida Rubem Berta / Avenida Aratás.
  - Município de Santo André:
    - Processo nº. 45974/2003 - Passarela sobre a Avenida Ramiro Colleone / Rua Justino Paixão.
    - Processo nº. 45975/2003 - Passarela sobre a Avenida dos Eucaliptos / Rio Tamanduateí.
    - Processo nº. 45976/2003 - Passarela sobre a Avenida Perimetral / Avenida Guilherme Marconi.
    - Processo nº. 49924/2004 - Passarela sobre a Avenida Pereira Barreto / Rua Cayubi.

Deixam de recair sobre estes bens as restrições estabelecidas pelo Decreto 13.426/79, cujos artigos 134 a 149, que versam sobre o processo de tombamento, permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941/06, observado o disposto no artigo 37 e seguintes da Lei Estadual nº. 10.177/98.

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16.01.2012, Ata nº 1657, deliberou pelo tombamento da Rodoviária de Jahu, situada à Rua Humaitá, nº. 499, município de Jahu.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido imóvel, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16.01.2012, Ata nº 1657, deliberou pelo tombamento da antiga EEPG Conceiçãozinha, atual Escola Estadual Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, situada na Rua Hélio Ferreira, nº. 540, no município de Guarujá.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido edifício escolar, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**Notificação**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 16.01.2012, Ata nº 1657, deliberou pelo tombamento do antigo Ginásio de Guarulhos (atual

Escola Estadual Conselheiro Crispiniano), situado à Avenida Arminda de Lima, nº. 57, Vila Progresso, município de Guarulhos.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida edificação escolar, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das consequências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**Negócios Públicos**

**CASA MILITAR**

**FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP**

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo  
 Encontra-se aberto no Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico nº 004/2012, Processo FUSSESP nº 106541/2011, Oferta de Compra nº 280031000012012OC00004, tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE TECIDOS EM GERAL.

A realização da sessão será no dia 27/02/2012, às 10:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 09/02/2011.

O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta ou download nos sítios www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, e www.imprensaoficial.com.br, opções e-negocios-públicos.

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Republico, SEM OFERECIMENTO DE PRAZO, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2012, Processo FUSSESP nº 108622/2011, Oferta de Compra nº 280104000012012OC00001, tipo menor preço, objetivando a execução de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais, instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, devido à retificação efetuada na distribuição do mesmo número de cópias.

A realização da sessão será no dia 13/02/2012, às 10 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 31/01/2012.

O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta ou download nos sítios www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, e www.imprensaoficial.com.br, opções e-negocios-públicos.

**COMUNICADO**

Leilão nº 03/2011 - Processo FUSSESP nº 123.497/2011  
 Comunicamos as Unidades abaixo relacionadas que o Arrematante do lote 200, referente ao óleo usado com impurezas é a empresa Falub Ind. e Com. de Lubrificantes Ltda., com endereço na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 94, Itu/SP, CNPJ 00.384.068/0001-11, Inscrição Estadual 387.081.330.116, estando a mesma autorizada a retirar o material nas seguintes Unidades:

- UNIDADES ENDEREÇOS LITROS**
  - S.S.P. - Polícia Militar - CSM/MM Rua Cel. Antônio de Carvalho, 155 - Santana - Tel. (11) 2221-1022 - SP 365
  - S. S. P. - Polícia Militar - 3ºBPCHQ Rua Amambai, 9 - Vila Maria - Tel. (11) 2967-9837 - SP 670
  - S. S. P. - Polícia Militar - CORREG/PM Rua Alfredo Maia, 58 - Luz - Tel. (11) 3322.0190 / 3322.0200 - SP 476
  - S. S. P. - Polícia Militar - CPA/M-1 Rua Professor Antonio Prudente, 48 - Liberdade - Tel. (11) 3207-2688 - SP 1266
  - S.S.P. - Polícia Militar - CPA/M2 Rua Rafael Lório, 160 - Aeroporto - Tel. (11) 5044.0833 - SP 100
  - S.S.P.Polícia Militar - 39º BPM/MM Estrada de Itaquera Guai-nazes, 80 - SP Tel. (011) 2205 4313 450
  - S. S. P. - Polícia Militar - CPA/M-4 Av. Amador Bueno da Veiga, 2.774 - Penha da França - Tel. (11) 2957.4566 - SP 466
  - S. S. P. - Polícia Militar - 29º BPM/MM Av. Dr. Jose Artur Nova, 917 - Pq. Paulistano - Tel. (11) 6585.4031 - SP 714
  - S. S. P. - Polícia Militar - 48º BPM/MM Rua Vicente Avelar, 100 - Conj. Res. Bonifácio - Tel. (11) 2521.6312 - SP 425
  - S. S. P. - Polícia Militar - 23º BPM/MM Rua Alfredo Piragibe, 300 - Vila Madalena - Tel. (11)3034.3533 - SP 340
  - S. S. P. - Polícia Militar CPA/M-9 Av. Sapopemba, 12370 Jardim Elba - São Mateus - Tel. (11) 2010.9090 - SP 1440
  - S. S. P. - Polícia Militar - 8º BPM/MM Rua Vilela, 307 - Tatuapé - Tel. (11) 2295.6517 - SP 280
  - S. S. P. - Polícia Militar - 21º BPM/MM Rua Dias Leme, 199 - Mooca - Tel. (11) 2605.1114 - SP 865
  - S. S. P. - Polícia Militar - 8º BPM/MM Rua Vilela, 307 - Tatuapé - Tel. (11) 2097. 7948 - SP 504
  - S. S. P. - Polícia Militar -CPA/M8 Av. Cruzeiro do Sul, 460 - Rochdale - Tel. (11) 3604.2888 - Osasco - SP 1050
  - S. S. P. - Polícia Militar -17º BPM/MM Rua Cel Souza Franco, 1010 - Tel. (11) 4727 7699 - Mogi das Cruzes - SP 607
  - S. S. P. - Polícia Militar - 32º BPM/MM Rua Benjamin Constant, 2179 - Jd. Pinheiros - Tel. (11) 4748.8566 / 4748- 7580 - Suzano SP 489
  - S. S. P. - Polícia Militar - 35º BPM/MM Av. Uberaba, 83 - Vila Virginia - Tel. (11) 4640.1256 - Itaquaquecetuba - SP 458
  - S. S. P. - Polícia Militar - 5º BPM/IV Independência, 247 - VI Jabuticabeira - Tel. (12) 3634.6700 / 3634.2900 - Taubaté - SP 430
  - S. S. P. - Polícia Militar - 34º BPM/IV Av. Jose Gomes da Rocha Leal, 1651 - Centro - Tel. (11) 4033.4141 - Bragança Paulista 204
  - S. S. P. - Polícia Militar - 3 CPI Av. Cav. Paschoal Inechi, 1538 Jd. Independência Ribeirão Preto(16)3969-9999 2928
  - S. S. P. - Polícia Militar - 15º BPM/II Rua Alfredo Tozzi 1200 Nucleo Alfa Franca - Franca SP (16) 3722 0213 295
  - S. S. P. - Polícia Militar - 4 CPI Av. Major Fonseca Osório, 465 - Tel. (14) 3203.7423 - Bauru- SP 745
  - S. S. P. - Polícia Militar - 27º BPM/II Rua 24 de Maio 943 VI Nova Jau - Jau SP. - (14) 3322 4434 - 3622 2342 725
  - S. S. P. - Polícia Militar - 32º BPM/II Travessa Brasil, 275 - Vila Fiuza - Tel.(18) 3322. 2750/ 3341.1344 - Assis - SP 549
  - S.S.P. - Polícia Militar-CPI-5 Av. dos Estudantes, 1980 - Boa Vista Tel : (17) 3231.7771 - São José do Rio Preto - SP 481
  - S. S. P. - Polícia Militar - 16º BPM/IV Av. Libero de Almeida Silveiras, 3105 - Tel. : (17) 3442-1144 - Fernandópolis - SP 705
  - S. S. P. - Polícia Militar - 30º BPM/II Rua Olímpia, 97 - Vila Guzzo - Tel.(17)3521-4825 - Catanduva - SP 1995
  - S. S. P. - Polícia Militar - CPI -8 Av.